



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **15746/2010-18.982**
INTERESSADO: **MARINA BARBOSA GONÇALO**
MUNICÍPIO: **JATAÍ -GO**

DECLARAÇÃO 072 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **18m (Dezoito metros)** de profundidade, localizado **RUA JOÃO FRANÇA Nº46, BAIRRO DOM ABEL**, coordenadas geográficas **16º42'00,1"S e 49º13'21,1"W**, no município de **JATAÍ**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sra. MARINA BARBOSA GONÇALO, CPF 783.919.031-68** e o **Sr. CLEIVER ROBSON ARJONA CHAVES, CPF 761.100.951-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos dias do mês de 2.011


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente